



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO Nº 41
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

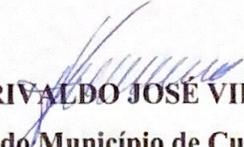
DECRETA:

Art. 1º Sem prejuízo dos serviços essenciais, fica decretado, no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE, **ponto facultativo** nos dias **28/02/2022 e 1º/03/2022**.

Parágrafo único. Haverá, portanto, no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE, **regular expediente** no dia **02/03/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Cumbe/SE, 23 de fevereiro de 2022.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE